



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 609, DE 3 DE JULHO DE 2024

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, Comissão de Seleção de Projetos Inovadores Vinculados às Atividades do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 19.04.3273.0052136/2024-29, que trata da publicação de Edital de Chamamento Interno para seleção de projetos inovadores vinculados às atividades do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a inovação aplicada que possa ser percebida e valorizada pela comunidade, garantindo que o MPDFT continue a ser uma instituição de vanguarda na promoção da justiça e na proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar projetos inovadores, que estejam alinhados com os objetivos estratégicos da Instituição, propostos por membros ativos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para recebimento de verba orçamentária,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Comissão de Seleção de Projetos Inovadores Vinculados às Atividades do Ministério Público.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, os integrantes da Comissão de seleção de projetos inovadores vinculados às atividades do Ministério Público:

- I – ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURAES, Procuradora de Justiça;
- II – HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA2, Promotora de Justiça;
- III – VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA, Promotor de Justiça Adjunto.

Art. 3º Caberá à Comissão avaliar os projetos inscritos e selecionar os vencedores, considerando os critérios de seleção definidos em edital de chamamento interno, publicado na intranet do MPDFT.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Planejamento – Secplan dar apoio aos trabalhos da Comissão e acompanhar a execução dos projetos selecionados pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 05/07/2024, às 16:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1282007** e o código CRC **9551467C**.

19.04.3273.0052136/2024-29